



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFPAPE 2023 SUPLEMENTAR**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPAPE), por meio do Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos, torna público e convida a comunidade discente para participar do Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão (PIBAE), através do Edital 05/2023 – **PIBAE Suplementar** – ao Edital 03/20223 - PREC/UFPAPE.

## **1. OBJETIVOS**

1.1 Este Edital tem o objetivo de suplementar o Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão da PREC, que por sua vez, tem como objetivo incentivar e promover o desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de vivências administrativas e acadêmicas em Extensão, que contribuam para a formação profissional e cidadã dos/as bolsistas.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Será selecionado(a) um(a) (01) bolsista para ocupar uma vaga no perfil descrito no quadro 01 do item 3.2.

2.2 O/A bolsista selecionado/a desenvolverá atividades ligadas ao Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação e suas respectivas Coordenações e Seções no âmbito das atividades previstas no Quadro 1 (Item 3.2).

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O/a candidato/a interessado/a em participar da seleção da bolsa referente a este edital deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da UFPAPE;
- b) Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas;
- c) Não estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação.

3.2 O/A candidato/a deverá também se certificar que está apto à realizar todas as atividades previstas, no Quadro 1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFAPE 2023 SUPLEMENTAR**

Quadro 1: Atividades previstas, características desejáveis e número de vagas disponíveis de cada perfil.

<b>Número de Bolsas</b>	<b>Atividades Previstas</b>	<b>Características desejáveis</b>
01	(1) Estudo, implantação e formação acerca de tecnologias digitais de informação e comunicação; (2) Criação, configuração e manutenção de ambientes virtuais de gestão; (3) Desenvolvimento e suporte de novos <i>software</i> e/ou aplicativos; (4) Vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas.  Ter conhecimento da linguagem de programação <i>PHP</i> e do <i>framework Laravel</i> .

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada via formulário eletrônico (<https://forms.gle/kNfqswQuW6erY8vKA>), conforme datas previstas no Cronograma de Atividades do presente edital (Item 09).

4.2 No preenchimento do formulário eletrônico, o/a candidato/a deverá anexar em campo específico para essa finalidade os seguintes documentos no formato PDF:

- a) Comprovante de Matrícula atualizado, podendo ser cópia de tela do Siga onde consta a situação de matrícula vigente do candidato;
- b) Carta de Intenção.

4.2.1 A Carta de Intenção consiste em documento preparado pelo próprio candidato em formato livre cujo teor deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes temas:

- I. A compreensão do/a candidato/a sobre o que é Extensão Universitária.
- II. As expectativas que o/a candidato/a possui com relação à vivência junto a estrutura administrativa da PREC.
- III. Possíveis contribuições que a realização das atividades desenvolvidas durante a vigência do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFAPE 2023 SUPLEMENTAR**

Programa possam trazer para a formação profissional e cidadã do/a candidato/a.

4.3 Não serão recebidas documentações encaminhadas por outro meio (eletrônico ou físico) ou que sejam enviadas fora do prazo determinado no cronograma deste Edital (Item 12).

4.4 No caso do/a candidato/a realizar mais de uma inscrição através do formulário eletrônico, será considerada apenas a última versão enviada.

## **5. DA BOLSA E VIGÊNCIA**

5.1 A cota de bolsa operacionalizada no âmbito deste Edital, será custeada com o orçamento destinado à PREC/UFAPE para esta finalidade.

5.2 Entende-se por Bolsa PIBAE, o auxílio financeiro pago a um/a estudante da UFAPE pelo desempenho das atividades previstas no Item 3.2 em conformidade com o perfil de seleção (Quadro 1), com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 (um) mês, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.3 A vigência da bolsa será do dia 13 de outubro até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovada conforme disponibilidade orçamentária e interesse da PREC.

5.4 A cota bolsa anunciada no presente Edital, bem como a manutenção dos seus pagamentos estão condicionados aos recebimentos de recursos financeiros da UFAPE encaminhados pelo MEC e dos repasses orçamentários para a PREC.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não cumprirem integralmente o disposto no Item 4 e seus subitens.

6.2 O/A candidato/a receberá pontuação decorrente da avaliação da Carta de Intenção (0 a 100 pontos), conforme Item 4.2.1, e nota de desempenho na Atividade Avaliativa (0 a 100 pontos) referente ao conjunto de Atividades Previstas para o Perfil de Seleção 02 (Quadro 1).

6.3 A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelo Departamento de Difusão Científica,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFape 2023 SUPLEMENTAR**

Tecnológica e Inovação da PREC e os critérios de pontuação serão:

- a) Coerência e capacidade de comunicação escrita do candidato (25%);
- b) Adequação das respostas aos temas dispostos no Item 4.2.1 (25%);
- c) Motivação do candidato em relação à missão institucional da PREC (50%).

6.4 O formato da Atividade Avaliativa (por exemplo: prova prática em laboratório de informática ou similares) e seus critérios de pontuação serão informados aos candidatos através do e-mail fornecido no formulário de inscrição, de acordo com o Cronograma deste edital (Item 12).

6.5 A nota final dos/as candidatos/as será dada pela média aritmética das notas atribuídas à Carta de Intenção e à Atividade Avaliativa.

6.6 A classificação final será dada pelo ranqueamento decrescente das notas finais.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado final com o nome do candidato/a classificado/a e selecionado/a será divulgado no site <http://ufape.edu.br/editais-extens%C3%A3o> e no Instagram da PREC, conforme o Cronograma deste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Para interposição de recurso em relação ao resultado do pleito, o/a candidato/a deverá, de acordo com o cronograma deste edital, enviar o Formulário de Recurso ([modelo disponível](#)), preenchido, assinado, na extensão “.pdf”, para o e-mail: [editais.prec@ufape.edu.br](mailto:editais.prec@ufape.edu.br) com o assunto “Recurso Seleção Bolsista PREC-PIBAE 2023”.

8.2. Não serão aceitos recursos sem atender ao disposto no item 8.1 deste Edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA**

9.1 Manter-se regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFape durante seu vínculo como bolsista.

9.2 Disponibilizar 20 horas/semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFPAE 2023 SUPLEMENTAR**

9.3 Desenvolver as atividades requeridas com responsabilidade e pontualidade, preferencialmente, de forma presencial nas dependências do *campus* sede da UFPAE, na Casa UFPAE de Extensão e Cultura, e outras locais envolvidos em Atividades de Extensão e Atividades Artístico-Culturais fora da sede.

9.4 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.

9.5 Elaborar Relatório Final sob a orientação do/a servidor/a responsável pelo Departamento onde desenvolveu suas atividades e enviar e-mail para [editais.prec@ufape.edu.br](mailto:editais.prec@ufape.edu.br) dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

9.6 Apresentar o Relatório Final em evento da PREC.

9.7 Em caso de desistência antes do término de sua vigência, o/a bolsista deverá informar seu respectivo Orientador PIBAE-2023 e deverá elaborar relatório parcial de atividades, constando as horas trabalhadas.

9.8 No caso de desligamento do/a bolsista antes do término de sua vigência, por parte do orientador, o/a bolsista deverá elaborar relatório parcial de atividades, constando as horas trabalhadas.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 A certificação do/a bolsista, contendo a carga horária da atividade total ou parcial, será emitida pela PREC, condicionada ao atendimento do item 9.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

11.1 Para a implementação da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente na extensão “.pdf”, através do e-mail: [editais.prec@ufape.edu.br](mailto:editais.prec@ufape.edu.br):

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Termo de Compromisso assinado pelo/a bolsista.
- d) Comprovante de matrícula emitido pelo DRCA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFAPE 2023 SUPLEMENTAR**

11.3 Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as comporão lista de espera e poderão atuar como voluntários ou ser convocados/as em caso de desistências ou desligamentos, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e o atendimento aos requisitos deste Edital e/ou à interesse da PREC.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	28 de setembro de 2023
Inscrição dos candidatos	28 de setembro a 1 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e informe da atividade prática	3 de outubro de 2023
Período do processo seletivo – Avaliações	4 de outubro 2023
Resultado preliminar	5 de outubro de 2023
Recurso ao resultado preliminar	6 e 7 de outubro 2023
Divulgação de resultado final	9 de outubro de 2023 (a partir das 18h)
Entrega da documentação	Até 11 de outubro de 2023
Início das atividades	13 de outubro de 2023
Vigência da Bolsa de Extensão	13 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Entrega de relatório final	Até 28 de fevereiro de 2024

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição por parte do/a candidato/a para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.

13.2 Todos os atos de comunicação e documentos relativos a este Edital (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ufape.edu.br/editais-extens%C3%A3o>, na página do respectivo edital, conforme cronograma deste Edital, bem como no Instagram da PREC.

13.3 A Seção de Editais e Apoio a Projetos e Programas da PREC/UFape fica disponível para esclarecimentos sobre este Edital, através do e-mail: [editais.prec@ufape.edu.br](mailto:editais.prec@ufape.edu.br).

13.3 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFape.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO  
EDITAL Nº 05/2023 – PIBAE UFPAE 2023 SUPLEMENTAR**

Garanhuns, 28 de setembro de 2023.

**Marcos Pinheiro Franque**

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFPAE**